



LEI Nº 2.017, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Revoga o inciso "g" e o "parágrafo único" do artigo 3º da Lei Complementar nº 943/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso "g" e o "parágrafo único" do artigo 3º da Lei Complementar nº 943/2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueiras, 10 de junho de 2024.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal